

ATA Nº 537/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERANTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 19h30min, na sala 305 do Colégio João XXIII, situado na Rua Sepé Tiarajú, 1013, na cidade de Porto Alegre (RS), reuniram-se 39 (trinta e nove) membros do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, 4 (quatro) membros da comunidade escolar representada por membros do Comitê de Governança e de estudantes, conforme listas de presenças assinadas, em anexo, bem como Aline Carraro Portanova – Presidente da Fundação, Amarildo Maciel Martins - Diretor Jurídico, Cristina Toniolo Pozzobon – Diretora de Comunicação, Ricardo de Almeida Collar – Diretor de Obras e Patrimônio, Fátima Eschberger - Gerente Administrativo-Financeira e Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação. A Presidente da Fundação, Aline Carraro Portanova, deu início à assembleia lendo a pauta: **1) Fala da Presidente:** a) Ausência da Direção Pedagógica - justificativa; b) Novas máquinas de café – informação; c) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT do MPT – apresentação no Conselho Deliberante de 29/10/2019; **2) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Nº 536/19, de 27/08/2019;** **3) Projeto João 2023:** a) Comitê de Governança: Alterações do Estatuto Social / Conselho Deliberante - apresentação, discussão e votação condicionada à deliberação do Conselho; b) Comitês temáticos: informe sobre cronograma de reuniões, temas e horários; **4) Eleição da Diretoria Executiva – gestão 2020-2021:** Comissão Eleitoral - apresentação e aprovação do Calendário Eleitoral; **5) Obras Prédio 11 – Manutenção, Vestiários e subsolo:** a) Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 – apresentação da minuta; b) Composição da Comissão de Licitação; **6) Pedagógico:** a) Movimentação de alunos: matrículas novas e cancelamentos; b) Plano de Gestão da Direção Pedagógica do Colégio João XXIII: calendário de apresentação; **7) Assuntos gerais. DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** na pauta **Fala da Presidente**, iniciou fazendo agradecimento especial aos profissionais de apoio dos Serviços Gerais, do Audiovisual, da Secretaria da Fundação e da Nutricionista da Escola pela organização da sala e do lanche com tema alusivo à Semana Farroupilha e, também, agradeceu aos Conselheiros e demais presentes que na reunião passada, de forma voluntária, auxiliaram na arrumação das mesas do lanche, reduzindo assim as horas adicionais que os profissionais necessitariam, ao término da assembleia, para limpar e reorganizar as salas para aula do dia seguinte. Na sequência, comentou que a Diretoria Executiva entende que a pauta possui dois temas importantes a serem discutidos e colocados em votação nesta assembleia. Um tema é a aprovação da proposta do Comitê de Governança que trata da alteração do Estatuto Social, no que se refere a inclusão de representantes dos profissionais (professores e funcionários) e dos alunos da Escola na composição do Conselho Deliberante, decisão que considera ser um marco na estrutura organizacional do Colégio João XXIII, com a ampliação da participação e do espaço de voz de todos segmentos da Comunidade Escolar. O Comitê trata também, entre outros pontos, da alteração do critério de eleição dos Conselheiros por ano/série na proporção de 1 (um) Conselheiro para cada 32 (trinta e duas) vagas para resolver um problema primário que é a efetiva participação dos pais/mães nas assembleias, ou seja, é uma maneira de pensar diferente a organização do Conselho Deliberante. Ratificou a importância do exercício da democracia no Colégio João XXIII, mas destacou que o Conselho tem que estar maduro para avançar nesse caminho. Alertou que esse tema poderá se estender além do programado de uma hora e, conforme consta no Regimento Interno, lembrou que o tempo máximo previsto para as manifestações e discussões na assembleia sobre o mesmo assunto é de trinta minutos. Por isso, acordou com os presentes que passado esse período e havendo necessidade verificará se os Conselheiros se sentem aptos a votar ou se decidirão por permanecer a discussão por um tempo determinado e, ao final votar o tema. Ratificou que o Comitê de Governança vem trabalhando semanalmente esse tema há pelo menos dois anos, inclusive, na última reunião ordinária do Conselho, ficaram agendadas duas rodas de conversa abertas à comunidade escolar (conselheiros, pais, estudantes e profissionais do João XXIII) para dar sequência às discussões sobre as questões relacionadas à eleição de conselheiros, à composição do conselho, às regras para a sucessão da Direção Pedagógica, entre outras. Aproveitou para fazer o registro de que os membros do Comitê Governança e da Diretoria Executiva estavam à disposição para esclarecimentos nestas duas datas, porém a participação dos Conselheiros e dos representantes dos demais seguimentos da Comunidade Escolar foi muito baixo, no primeiro dia, e de apenas uma pessoa, no segundo dia. Por isso, salientou a importância de que hoje, se discuta, esclareça e encaminhe à votação esse capítulo do Estatuto, para que se possa avançar nesse tema, pois o Comitê deverá trabalhar os impactos dessas alterações, bem como as adequações do novo Organograma, aprovada por este Conselho, no Regimento Interno. Outro tema é a aprovação do calendário eleitoral que dará início ao processo de inscrição das chapas para eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho e para homologação dos demais nomes, indicados pelo candidato à Presidente da chapa, para ocupar os cargos de diretores e juntos compor a nova gestão da Diretoria Executiva para 2020-2021. Após os esclarecimentos preliminares, retomou a pauta no item a) Ausência da Direção Pedagógica, justificando que a Diretora e a Vice-diretora Pedagógica estão participando da conferência e lançamento do livro “Consciência Fonológica na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização”, que está ocorrendo, nesta noite, na PUC/RS e que continuará, nos próximos 2 dias, com o curso que desdobrará essa temática importante na abordagem pedagógica do Colégio João XXIII. Destacou que a PUCRS, em parceria com o Colégio João XXIII, a Escola Projeto e o Colégio Marista Rosário, se uniram para trazer o palestrante, Prof. Dr. Artur Moraes, que é

especialista nos estudos sobre a aprendizagem e o ensino da ortografia e que desenvolve pesquisas nas áreas de psicolinguística, alfabetização, didática da Língua Portuguesa e formação de professores nessas áreas. No item **b) Novas Máquinas de Café**, comentou que trouxe o assunto das máquinas de café, hoje, antecipando a solução implementada pela Fundação para um dos tópicos levantados no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que são os riscos existentes no ambiente de trabalho e nos utensílios utilizados pelas profissionais dos Serviços Gerais para preparar e distribuir as térmicas de café pela Escola. O Comitê de Custos já havia realizado um estudo de redução de desperdício e de conseqüente redução de custos com o fornecimento diário de café nos diversos pontos da Escola e em reuniões e eventos específicos. Em 2017, o Comitê de Custos para atender uma de suas metas do Projeto João 2023, apontou a instalação de máquinas de café em pontos pré-estabelecidos para a redução de custos e a melhoria do processo de distribuição de café. Retomando esse estudo a Diretoria Executiva autorizou a locação de 7 (sete) máquinas automáticas de café expresso para instalação em pontos-chaves da Escola, pré-definidos a partir do estudo do Comitê de Custos, mais a aquisição de uma cafeteira manual com capacidade de 10 litros de café passado, para instalação no refeitório do Joãozinho Legal para atendimento de reuniões e eventos específicos, que demandam um público maior. No item **c) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, a Presidente informou que será apresentado na próxima reunião deste Conselho, dia 29/10, o documento que foi emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado e contratado para esse fim. Salientou que o LTCAT é um documento que visa reportar as condições do meio ambiente de trabalho do colaborador, é um programa regulamentado pela previdência social e é obrigatório para todas as empresas. Fez uma convocação especial aos Juizes, Promotores e Advogados que fazem parte deste Conselho e/ou da comunidade escolar para que no dia 29/10 participem da reunião ordinária para juntos apreciarmos e discutirmos sobre medidas para sanarmos os pontos destacados no LTCAT, entre elas os adicionais de insalubridade e periculosidade que hoje não são pagos aos profissionais do João XXIII. Na pauta **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Nº 536/19, de 27/08/2019**, a Presidente iniciou esclarecendo que as considerações recebidas até sexta-feira dos Conselheiros foram incorporadas e foi reencaminhada a minuta da ata para apreciação prévia de todos. Não havendo mais destaques, a Presidente da assembleia submeteu a ata à votação. Dos 37 Conselheiros com mandato vigente presentes na assembleia, 34 Conselheiros estavam aptos a voto e 3 Conselheiros Suplentes estavam acompanhando seus Conselheiros Titulares, portanto sem direito a voto. A Ata da Reunião Ordinária Nº 536/19 foi aprovada por unanimidade dos presentes sem ressalvas. Na pauta **Projeto João 2023, no item a) Comitê de Governança: Alterações do Estatuto Social/Conselho Deliberante - apresentação, discussão e votação condicionada à deliberação do Conselho**, a Coordenadora do Comitê, Laura Maria da Conceição Eifler Silva, fez um breve relato da constituição do grupo em abril de 2017, a partir das conclusões do Planejamento Estratégico, para elaboração das medidas aprovadas pelo Conselho; da sua instalação em junho de 2017; de seu funcionamento e dos três grandes eixos de trabalho: Organograma / Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno - Conselho, Conselheiro, Diretoria Executiva e Sucessão da Direção Pedagógica / Processos de Trabalho. Informou que nas reuniões nº 521, de 28/08/2018, e nº 522, de 18/09/2018, foram aprovados o novo Organograma da Fundação Educacional João XXIII e a 1ª parte da proposta de alteração estatutária. Ressaltou que o Organograma do Colégio João XXIII está sendo trabalhado pela área Pedagógica e que ficou para uma aprovação posterior do Conselho. Apresentou os integrantes do Comitê e registrou as presenças na reunião da Maria Luiza Pont – Conselheira, Candice Orlandin Premaor Gullo – Conselheira, Viviane Rosa Clavijo – Conselheira, Ianne Ely Godoy Vieira – Coordenadora Pedagógica da Etapa de 1º ao 5º ano EF, Adriana Pandolfo Goytacaz – Coordenadora de RH e Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação. Mostrou o quadro com as diversas reuniões de apresentação da 2ª parte da proposta de alteração do Estatuto Social, que envolveram todas as instâncias da comunidade escolar, no período de março a setembro de 2019, a saber: março/2019 - disponibilização do questionário online para contribuições da comunidade sobre o tema; 02/07/2019 - debate aberto à comunidade; 08/07/2019 - reunião com CTAP; 13/07/2019 - debate aberto à comunidade (Feijoão); 21/08/2019 apresentação à APJ; 27/08/2019 - reunião do Conselho; 05 e 10/09/2019 - debate aberto à comunidade; 11/09/2019 - apresentação ao CA e GEJ; 16/09/2019 - reunião com Direção Pedagógica e hoje, 24/09/2019 – nova reunião do Conselho. Informou que a proposta do Comitê de Governança compreende as seguintes alterações do Estatuto: Revisão Gramatical; Sucessão da Direção Pedagógica; Composição Conselho Deliberante; Inscrição e habilitação de Conselheiro; Perda de mandato e suplência; Atribuições Conselho Deliberante e Eleição do Conselheiro. Após, os membros do Comitê apresentaram as alterações a seguir: no item **1) Revisão Gramatical foram realizadas correções gramaticais, substituição/inclusão de expressões no Estatuto e adequações nas numerações dos capítulos e artigos**, conforme segue: **CAPÍTULO II – DOS FINS E OBJETIVOS: Art. 4º** - adequações nas numerações dos incisos para números romanos; no **inciso V**, inclusão da crase [...à formação...] e no **inciso VII**, inclusão de palavra [...Escolar,...]; **Art. 5º** no **caput** – substituição de expressões [...realizar esses objetivos...] por [...a realização dos objetivos previstos no art. 4º...]; no **inciso III** - correção gramatical para plural [...estabelecimentos...]; no **inciso VI** - substituição de expressões [...desse gênero...] por [...comunitárias...] e no **inciso VII** – inclusões da vírgula [...públicas,...] e da crase [...à melhor...]; **CAPÍTULO III – DOS BENS E RECEITAS: Art. 6º** - correções gramaticais no **§1º** - substituição da vírgula [...rendas e recursos...] e inclusão da vírgula [...operacional, na...],

no §2º - inclusão da vírgula [...clientela, e ...]; CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: **Art. 7º** - adequações nas numerações dos incisos para números romanos e correções gramaticais no **parágrafo único** – inclusão do artigo [...a que...] e inclusão de vírgulas [...terá, na sua estrutura interna, outros...]; SEÇÃO I – DO CONSELHO DELIBERANTE: **Art. 11** no **caput** - inclusão de expressões [...reúne-se em sessões abertas à Comunidade Escolar,...] e no §2º - inclusão de expressão [...Escolar,...]; **Art. 13** no **caput** - substituição de expressões [...e, portanto, o direito de voto...] por [... , aplicando-se, na hipótese, o disposto no parágrafo único do art. 10.]; **Art. 14** no **caput** - inclusão da vírgula [...Deliberante,...]; no **inciso I** – exclusão de expressões [, os Diretores...], no **inciso II** - substituição da expressão [...mudar...] por [...modificar...], correção gramatical para o plural das expressões [os Regimentos], inclusão da expressão [da Fundação] e inclusão, ao final, da expressão [Escolar]; no **inciso III** - inclusão da vírgula [...aprovar, pelo...], exclusões das vírgulas [...de no mínimo 2/3...] e correção para o singular [...do Estatuto.]; no **inciso VII** - inclusão da vírgula [...aprovar,...], substituição da expressão [...Geral...] por [...Patrimonial...] e inclusão da expressão [...Executiva.]; no **inciso X** - inclusão da crase [...à apreciação...] e da expressão [...Escolar.]; no **inciso XI** - exclusões da vírgula [...de no mínimo...] e da crase [...a Diretoria...], no **inciso XII** - exclusões das crases [...a Diretoria...] e [...a contrair...] e no **inciso XIII** - exclusões das crases [...a Diretoria...] e [...a emprestar ...]; **Art. 15 caput** - exclusão da vírgula [...Fundação é...] e no **inciso I** – reorganização da redação [convocar as reuniões, pela forma que o Conselho estabelece, bem como presidi-las, cabendo-lhe o voto de qualidade]; SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA: **Art. 15** – reorganização da redação do texto, substituindo a frase [convocar pela forma que o Conselho estabelece, as reuniões...] por [convocar as reuniões, pela forma que o Conselho estabelece...]; **Art. 16** - adequações nas numerações dos incisos para números romanos; **Art. 17**, no **parágrafo único** - substituição da expressão [...Geral...] por [...Pedagógica...], inclusão de vírgula [...Fundação, em...], correção para o plural [...cabendo-lhes...] e inclusões de vírgulas [...ainda, por obrigação, a...]; **Art. 18** – no **inciso I** - inclusão de vírgula [...exercer, de...], correção para o plural [...efetivos...] e substituição de expressões [...que a mesma busca...] por [...e objetivos estabelecidos no art. 4º.]; no **inciso IV** – exclusão do pronome [...lhe...], no **inciso V** – substituição da expressão [...pedidos...] por [...requeridos...], no **inciso VII** – inclusões de vírgulas [...Conselho, até...], [...novembro, a...],[... seguinte e, até...] e [...abril, a...], no **inciso VIII** – substituição da expressão [...Geral...] por [...Patrimonial...], no **inciso IX** – inclusão de vírgula [...João XXIII, a ...] e no **inciso XI** – inclusão de vírgula [...Deliberante, nas...]; **Art. 19** no §1º - inclusão de [... , mediante procuração,...] e §2º - inclusão de [...de que trata o §1º terá...]; **Art. 20** – inclusão da preposição [...venham a ocorrer...]; SEÇÃO III – DAS COMISSÕES: **Art. 21** - inclusão de vírgula [...Comissões, de acordo...]; **Art. 23** – inclusão de numeral por extenso [...3 (três)...] e substituição da expressão [...sendo coordenada por...] por [...cabendo a coordenação a...]; **Art. 24** - reorganização da redação [...As Comissões terão seus regulamentos, diferentes nas suas especificidades, aprovados pelo Conselho Deliberante]; SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL: **Art. 26** – no inciso I – inclusão da expressão [...Patrimonial...] e no inciso IV - inclusão de vírgula [...orçamentárias, apresentando...]; foram adequadas as sequências das numerações dos capítulos e dos artigos, a partir deste ponto, em função da inclusão do Capítulo V e do Art. 27. CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO: **Art. 28** - inclusão de vírgula [...Público, no prazo...]; CAPÍTULO VII – DA EXTINÇÃO: **Art. 29**; CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS: **Art. 30** – exclusão da expressão [...nem...]; **Art. 31** - substituição da preposição [...a 31 de...] por [...em 31 de...]; **Art. 32** – reorganização da redação [É obrigatória a contratação pela Fundação, anualmente ou quando determinado pelo Ministério Público, de empresa de Auditoria Independente]; **Art. 33** – reorganização da redação [O presente Estatuto poderá ser reformulado, observada a previsão constante do art.14, inciso III, não só no tocante à administração, como também em qualquer outro ponto que a experiência venha a aconselhar, desde que preservados os fins da Fundação e satisfeitas as exigências legais]; **Parágrafo único** - reorganização da redação [A votação que venha a alterar o Estatuto Social será nominal, cumprindo ao Presidente do Conselho Deliberante, em caso de não-unanimidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos e os seus endereços, os quais deverão ser notificados para, querendo, oferecer impugnação ao resultado, no prazo de 10 (dez) dias, perante o Ministério Público.]; **Art. 34** – inclusão da expressão [...Pedagógica...]; **Art. 35**; **Art. 36**; exclusão do [CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS e do **Art. 37**]. A Presidente encaminhou à votação o item 1) Revisão gramatical com as correções gramaticais, as substituições/ inclusões de expressões no Estatuto e adequações nas numerações dos capítulos e artigos apresentados. Dos 37 (trinta e sete) Conselheiros com mandato vigente presentes na assembleia, 34 (trinta e quatro) Conselheiros estavam aptos a voto e 3 (três) Conselheiras Suplentes Candice Orlandin Premaor Gullo, Cleidilene Ramos Magalhães e Denise Macedo Ziliotto estavam acompanhando seus Conselheiros Titulares, portanto, sem direito a voto. DELIBERAÇÃO: o item 1) *Revisão gramatical apresentada foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes, sem ressalvas*. No item 2) **Sucessão da Direção Pedagógica**: a) inclusão na íntegra do Capítulo V, Art. 27 e seus parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, conforme segue: CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA: **Art. 27** – A Direção Pedagógica do Colégio João XXIII será escolhida para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, por meio de processo de seleção ou eleição, conforme definido em edital a ser elaborado por Comissão composta por todos os segmentos da Comunidade Escolar; §1º – O edital a que se refere o caput deverá ser publicado no início do segundo semestre do ano do término do mandato vigente; §2º – A inscrição dos candidatos à Direção

Pedagógica dar-se-á por meio de chapas, devendo os candidatos fazer parte do quadro pedagógico do Colégio João XXIII, exigido tempo mínimo na instituição; §3º – Na hipótese de rejeição das chapas, ou na ausência de candidatos inscritos no processo de escolha da Direção pedagógica, será possibilitada a realização de candidaturas sem a exigência de tempo mínimo ou vinculação à instituição; §4º – A avaliação do cumprimento dos requisitos, com a publicação de parecer final, no caso de seleção; ou a apuração do resultado final, no caso de eleição, será realizada por Comissão distinta da que elaborou o edital, igualmente composta por todos os segmentos da Comunidade Escolar; §5º – Assegure-se aos profissionais do quadro pedagógico que tenham assumido a Direção Pedagógica, no término do mandato, o retorno ao cargo anteriormente ocupado. Após ampla discussão e esclarecimentos realizados pelos membros do Comitê de Governança, a Presidente encaminhou à votação o item 2) Sucessão da Direção Pedagógica com a inclusão na íntegra do Capítulo V, Art. 27 e seus parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º. As Conselheiras Janaína Tólio e Jaqueline Moll chegaram aumentando para 39 (trinta e nove) Conselheiros com mandato vigente presentes na assembleia, 35 (trinta e cinco) Conselheiros estavam aptos a voto e 4 (quatro) Conselheiras Suplentes Candice Orlandin Premaor Gullo, Cleidilene Ramos Magalhães, Denise Macedo Ziliotto e Fernanda Renner Martins Costa Lanes estavam acompanhando seus Conselheiros Titulares, portanto, sem direito a voto. Dos 35 (trinta e cinco) Conselheiros aptos a voto, em primeira instância, 31 (trinta e um) foram favoráveis à aprovação e 4 (quatro) foram contrários. Daniel Juliano Doederlein Soares, Sandro Duarte da Silva, Regis Alberto Weber e Rosany Schwarz Rodrigues, foram contrários apenas à inserção dos §2º e §3º no Estatuto, e não houve abstenções. A Coordenadora do Comitê esclareceu que apesar da votação ter obtido a maioria absoluta dos votos ela não atendeu ao critério regimental de quórum qualificado de dois terços dos Conselheiros com mandato vigente para aprovação de alteração do Estatuto, porém não inviabilizaria a aprovação desse capítulo, sem esses dois parágrafos, pois tem o Edital que poderá fazer esse regramento. Entretanto, esclareceu que esse tema faz parte do estudo que o Comitê de Governança vem trabalhando nesses últimos dois anos e salientou que foram inúmeras as oportunidades abertas à comunidade escolar para discussão do assunto e convites para participação de interessados nas reuniões semanais de trabalho do grupo. A Conselheira Maria Luiza Pont fez uma ressalva sobre a dispersão dos presentes nas assembleias, com conversas paralelas, em momentos de discussão de pontos de pauta importantes e que podem mudar o futuro dessa Escola. O Conselheiro Raul Gonçalves Cunha, elogiou todo o trabalho realizado pelo Comitê na construção dessa proposta de alteração do Estatuto Social. Propôs um recurso ao Conselho para que esses quatro Conselheiros, que foram contrários à aprovação da inserção apenas dos §2º e §3º no Estatuto, pudessem fazer uma revisão de suas posições e fosse feita uma nova votação. A Presidente colocou em votação, novamente, a aprovação da inserção dos §2º e §3º do Art. 27 no Estatuto e os Conselheiros Daniel Juliano Doederlein Soares e Sandro Duarte da Silva reconsideraram seus votos aprovando, na íntegra, o Capítulo V. Dos 35 (trinta e cinco) Conselheiros aptos a voto, em segunda instância, 33 (trinta e três) foram favoráveis a aprovação, 2 (dois) se mantiveram contrários à inserção apenas dos §2º e §3º no Estatuto, Regis Alberto Weber e Rosany Schwarz Rodrigues, e não houve abstenções. **DELIBERAÇÃO:** o item 2) Sucessão da Direção Pedagógica: a) Inclusão do Capítulo V, Art. 27 e seus parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, foi aprovado, na íntegra, por maioria absoluta dos votos dos presentes, atendendo o quórum qualificado necessário para este fim. A Presidente propôs ao Conselho que a discussão sobre o Estatuto continuasse até 21h45min e que em seguida fosse apreciada a próxima pauta sobre a Eleição da Diretoria Executiva – gestão 2020-2021, pois a Comissão Eleitoral necessita da aprovação do Calendário Eleitoral, nesta reunião, para iniciar o processo eleitoral e depois o Conselho retomaria a discussão sobre o Estatuto, aproveitando esse quórum qualificado e respeitando os alunos do GEJ e do CA que vieram prestigiar essa discussão. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência, o Comitê de Governança apresentou o item 2) **Sucessão da Direção Pedagógica:** b) Alteração do **Art. 14 do CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - SEÇÃO I – DO CONSELHO DELIBERANTE:** – inclusão dos **incisos XV e XVI**, conforme seguem: **inciso XV** - designar Comissões, compostas por todos os segmentos da Comunidade Escolar, para a elaboração do edital de abertura do processo de sucessão da Direção Pedagógica e para apuração do resultado final do processo de escolha da Direção Pedagógica; **inciso XVI** - homologar o edital de abertura e o resultado final do processo de escolha da Direção Pedagógica. A Presidente encaminhou à votação o item 2) Sucessão da Direção Pedagógica: b) Alteração do **Art. 14** com a inclusão dos incisos XV e XVI apresentados. **DELIBERAÇÃO:** o item 2) Sucessão da Direção Pedagógica: b) Alteração do **Art. 14** com a inclusão dos incisos XV e XVI foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes, sem ressalvas. No item 3) **Composição Conselho Deliberante:** a) Alteração do **Art. 8º** - com a inclusão de representação de profissionais e alunos na composição do Conselho, **incisos I, II, III, IV, V e VI** e regramentos nos parágrafos **§3º, §4º, §5º, incisos I, II e III e §6º**, conforme seguem: **Art. 8º** - O Conselho Deliberante é assim constituído: **inciso I** - Presidente; **inciso II** - Vice-Presidente; **inciso III** - Conselheiros responsáveis pelos alunos do Colégio João XXIII, eleitos pelos seus pares; **inciso IV** - Representantes das Associações dos Profissionais do Colégio João XXIII; **inciso V** - Representante do Grêmio Estudantil do Colégio João XXIII (GEJ); **inciso VI** - Representante do Conselho de alunos do Colégio João XXIII (CA). **§3º** – É vedada a eleição ou exercício do cargo de Conselheiro por quem mantenha vínculo empregatício com a Fundação, diretamente ou por seu cônjuge, ascendente ou descendente em primeiro grau. **§4º** – Os Conselheiros eleitos tomam posse na primeira reunião ordinária do Conselho Deliberante após as

eleições. **§5º** – As Associações dos Profissionais do Colégio João XXIII têm asseguradas 4 (quatro) vagas na composição do Conselho Deliberante, observada a seguinte proporção: **inciso I** - 2 (duas) vagas destinadas à representação docente; **inciso II** - 1 (uma) vaga destinada à representação de profissionais do apoio pedagógico; **inciso III** - 1 (uma) vaga destinada à representação de profissionais do apoio administrativo. **§6º** – O Grêmio Estudantil do Colégio João XXIII (GEJ) e o Conselho de Alunos (CA) têm assegurada 1 (uma) vaga cada entidade, na composição do Conselho Deliberante. Antes de abrir para discussão a Presidente colocou a pauta, **Eleição da Diretoria Executiva – gestão 2020-2021**. A Conselheira Maria Luiza Pont, Coordenadora da Comissão Eleitoral, esclareceu que foi delegado por este Conselho, à Comissão Eleitoral, a organização do processo eleitoral e a condução da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho. Informou que a inscrição se dará através de chapa (Presidente e Vice-Presidente) juntamente com a indicação dos demais membros que comporão a Diretoria Executiva na próxima gestão, a partir de janeiro de 2020. Fez a apresentação dos membros da Comissão e passou algumas informações gerais sobre a eleição, votação, mandato e recondução para conhecimento de todos. A seguir, apresentou a proposta do cronograma eleitoral para eleição que ocorrerá na reunião extraordinária do Conselho Deliberante de outubro, contendo as seguintes datas e etapas: 27/09 a 09/10/2019 – período de inscrições das chapas; 10/10/2019 – análise da situação dos candidatos; 11/10/2019 – retorno da análise para as chapas; 14/10 a 17/10/2019 – período para recomposição das chapas caso haja necessidade, senão homologação das chapas; 18/10/2019 – reanálise da situação dos candidatos incluídos (se houver); 21/10/2019 – homologação das chapas em caso de recomposição; 29/10/2019 – eleição do Presidente e Vice-Presidente. A Presidente encaminhou o cronograma eleitoral à votação do Conselho e o mesmo foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Após, foi retomada a discussão sobre o item **3) Composição Conselho Deliberante**. O Conselheiro Francis Bordas comentou sobre a votação de temas que exigem o quórum qualificado de dois terços para aprovação. Salientou que nesse texto não precisaríamos votar cada parágrafo nessas condições, poderia ser maioria absoluta nessa fase, porém para redação final da peça sim utilizaríamos esse quórum. Disse estar incomodado com esse formato, pois dá um poder para a minoria na assembleia em votações importantes e que podem se sobrepor ao desejo da maioria dos Conselheiros. A Coordenadora do Comitê de Governança concorda com o Conselheiro Francis e acredita ser essa a sensação da grande maioria dos Conselheiros. Sugeriu que a votação pudesse ser realizada parcialmente pela maioria absoluta e que o Conselho assumisse o compromisso político de aprovar a redação final completa do texto por dois terços. Houve a concordância de vários Conselheiros presentes que a aprovação fosse feita dessa forma. A Conselheira Adriana Neumann colocou que deve ser melhor discutida a composição do conselho em relação às expressões “conselheiros” e “representantes”. Deve ficar claro o status dos mesmos dentro do Conselho. Comentou, também, sobre utilizar os termos ‘entidades representativas dos profissionais’ e não ‘associações dos profissionais’. O Diretor de Obras e Patrimônio ponderou sobre a questão da Filantropia que não permite Conselheiros e/ou representante remunerados, que pode gerar questões trabalhistas ou problemas com o Ministério Público. Declarou que é favorável a participação de professores e funcionários no Conselho, mas salientou que devemos ter cautela e precaução na construção dessa questão com segurança jurídica. A Conselheira Viviane Clavijo esclareceu que por isso foi considerado pelo Comitê a indicação de representantes de associação dos profissionais e/ou de entidades representativas e não de profissionais, para resguardar a Escola de uma questão trabalhista futura. Poderemos fazer consulta ao MP. A Coordenadora do Comitê ratificou que o Comitê está trabalhando há dois anos na alteração do Estatuto com inúmeras chamadas à comunidade para discutir esse assunto e, desde março de 2019, discutindo exclusivamente o Conselho Deliberante e, até o momento, não haviam sido trazidas essas questões. Salientou que o Conselho precisa encerrar, ainda nesse ano, a discussão e votação desta proposta de alteração do Estatuto. Comentou que vai postular junto à Diretoria Executiva a convocação do Conselho para uma reunião extraordinária, com pauta única, para essa discussão e votação. A Presidente não vê problemas na participação de profissionais e alunos no Conselho e afirma que isso vai ser um marco para a gestão administrativa da Escola. A Diretora de Comunicação salientou que a definição de aprovação do Estatuto passará pela apreciação do Ministério Público, porém, antes, o Conselho deverá aprovar internamente. A Conselheira Roberta Machado questionou sobre a proporcionalidade baixa do número de alunos. A Coordenadora do Comitê informou que essa proporção foi amplamente debatida pelo Comitê. **ENCAMINHAMENTO PROPOSTO PELA PRESIDENTE DO CONSELHO:** Em função do adiantado do horário (22h30min) e da discussão que não chegou a um consenso no item **3) Composição do Conselho Deliberante**, foi proposto pela Presidente do Conselho e deliberado pela assembleia que este tópico e os subsequentes sejam votados na próxima reunião ordinária do dia 29 de outubro, às 19h30min, com pauta única: **ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO**, após a reunião extraordinária para eleição da Diretoria Executiva que ocorrerá das 19h às 19h30min. Ficou acordado pelo Conselho o seguinte cronograma: até o dia 13/10 - as sugestões dos Conselheiros com relação as alterações do Estatuto Social – Conselho Deliberante deverão ser encaminhadas para apreciação do Comitê de Governança pelo e-mail <secretaria.fundacao@joaoxxiii.com>. As reuniões do Comitê de Governança ocorrem nas segundas-feiras, às 7h40min, e os Conselheiros poderão participar para esclarecer dúvidas e/ou levar sugestões para apreciação do grupo; no dia 14/10: o Comitê de Governança apreciará e sistematizará as sugestões; no dia 15/10: o Comitê de Governança encaminhará o texto base e a proposta de emenda

formatado para apreciação dos Conselheiros e no dia 29/10: o Conselho Deliberante em assembleia ordinária votará as alterações. Tópicos a serem discutidos e aprovados na próxima assembleia do dia 29/10/2019, às 19h30min: 3. **Composição Conselho Deliberante:** a) Alteração do Art. 8º - com a inclusão de representação de profissionais e alunos na composição do Conselho, incisos I, II, III, IV, V e VI e regramentos nos parágrafos §3º, §4º, §5º, incisos I, II e III e §6º; **4. Inscrição e habilitação de conselheiro:** a) Art. 8º - inserção do parágrafo § 2º; **5. Perda de mandato e suplência:** a) Alteração do art. 10, seus incisos I, II, III, IV, V, IV e seu parágrafo único; **6. Alterações Conselho Deliberante:** a) Atribuições e características não incluídas nos demais temas - art. 11 e § 2º; art. 12 e § 2º; art. 13 e **7. Eleição do Conselheiro:** a) Alteração no critério de eleição – art. 8º e § 1º. DELIBERAÇÃO: Aprovado o encaminhamento por unanimidade dos votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar a Presidente Aline Carraro Portanova encerrou a reunião.

Aline Carraro Portanova
Presidente da Fundação

Rosângela Arndt Gomes Dresch
Secretária da Fundação